

**ATA DA 11ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL  
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Urbanismo/SEMU, às nove horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, estando presentes os seguintes membros: **ADÃO CETNARSKI NETO** – Presidente do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Secretário Municipal de Urbanismo, **JOSÉ MAURICIO PRÉCOMA MIRANDA** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Urbanismo, **ARIANE FATIMA BAUMANN** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Finanças, **ANTONIO MARCOS CHUPEL** – Representante Titular da Câmara dos Vereadores SJP, **ANTONIO NUNES DA ROCHA RIOS JUNIOR** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, **PAULO CESAR BOZZA** – Representante Suplente da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, **ENIO CESAR CECCON** – Representante Suplente das Concessionárias de Serviços Públicos, **MICHEL CORTES FERRACINI** – Representante Suplente da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de SJP, **PABLO JAVIER MUJICA MENEZES** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Habitação, **FERNANDA MARIA DA SILVA** – Representante Suplente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e **ANDREA ABILHOA KLAUBERG** – Secretária Executiva do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano para procederem a 11ª Reunião do referido Conselho. Aberta a sessão, o Presidente apresenta alguns requerimentos com solicitações diversas que seguem:

**CONSULTAS AZUIS**

1. O protocolo nº. 201904173914234326, em nome de FLEX COLD REFRIGERAÇÃO LTDA. - EPP, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1934281650. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Secundária. CNAEs: 2511-0/00 e 2823-2/00. DOC SEMMA Nº 0190/2019. Indeferido conforme parecer da SEMMA.

2. O protocolo nº. 201905233216526089, em nome de MARIA DRONG KOSUIRESKO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1935021387. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4530-7/04. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0176/2019 anexado à consulta. Proibido ferro velho e exposição de carcaça de veículos.

3. O protocolo nº. 201904124018502999, em nome de ELLEN APARECIDA BRAGATO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP1933321876. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 2 e 3. CNAEs :4930-2/01, 9609-2/07 e 9609-2/08. DOC SEMMA Nº 0145/2019. Solicita da Divisão de Fiscalização - Secretaria Municipal de Urbanismo vistoria ao imóvel e parecer para verificar o parcelamento do solo, conforme orienta a Divisão de Loteamentos.

4. O protocolo nº. 201906100417532879, em nome de JAILTON OLIVEIRA DOS SANTOS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1904071. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 2. Atividade solicitada de acordo a CNAE: 5620-1/04. Alto risco Vigilância Sanitária.

5. O protocolo nº. 201906044019486610, em nome de LUIZ CARLOS DOS SANTOS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1933624385. Após análise os Membros do Conselho

**ATA DA 11ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL  
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 2. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 5223-1/00. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0140/2019 anexado à consulta.

6. O protocolo nº. 201906042118163965, em nome de THIAGO FABRICIO LUIZ, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1902767. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 2 e 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 5611-2/01, 5611-2/02, 8230-0/01 e 8230-0/02. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0157/2019 anexado à consulta. Alto risco CVCO, Vigilância Sanitária e SEMMA.

7. O protocolo nº. 201906074916698435, em nome de TERRAPLANAGEM COLOMBO LTDA.-ME, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1934136240. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 2. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 3811-4/00. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0131/2019 anexado à consulta. Alto risco SEMMA.

8. O protocolo nº. 201906102917592095, em nome de ADEGA PAULISTANA LTDA., solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1935410601. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. CNAE: 5611-2/05. DOC SEMMA Nº 0194/2019. Solicita nova avaliação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da atividade da CNAE 5611-2/05 - Bar com entretenimento.

9. O protocolo nº. 201906060117633591, em nome de CARLOS ANTONIO IANOWSKI, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1901804. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 1. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4520-0/02. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0167/2019 anexado à consulta. Somente endereço fiscal.

10. O protocolo nº. 201906112514350287, em nome de MANOEL BONFIM SANTOS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1935502627. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido serviço 3. CNAE: 4930-2/03. Área de manancial (bacia do rio pequeno) conforme parecer da SEMMA no documento nº 0195/2019 e pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4930-2/01, 4930-2/02, 5212-5/00 e 5250-8/04.

11. O protocolo nº. 201906112818577678, em nome de HELITON COSTA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1935082265. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4930-2/02.

12. O protocolo nº. 201906115817840522, em nome de LEONDENIR GOMES DE LIMA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1808667. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo

**ATA DA 11ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL  
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

**DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 5611-2/02. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 032/2019 anexado à consulta.

13. O protocolo nº. 201906135215442312, em nome de ANA ALVES DE LIMA CRUZ, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1935591340. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 8532-5/00. Alto risco CVCO.

14. O protocolo nº. 201906113213357110, em nome de FRIGORIFICO ARGUS LTDA., solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1935386000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4930-2/01, 4930-2/02 e 5250-8/05. Alto risco CVCO.

15. O protocolo nº. 201906105216624529, em nome de ALAN FABRICIO GOMES FERMINO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1900129. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 1. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4520-0/02 e 8230-0/01. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 070/2019 anexado à consulta. Somente endereço fiscal.

16. O protocolo nº. 201906143516738895, em nome de DANIELLE CARVALHO LEITE, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1902215. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. CNAE: 8230-0/02. DOC SEMMA Nº 0199/2019. A edificação e o entorno são incompatíveis com a atividade.

17. O protocolo nº. 201906144316230235, em nome de MIGUEL GOMES, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1903653. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Terciária. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4520-0/02. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0181/2019 anexado à consulta. Alto risco SEMMA e baixo risco CVCO.

18. O protocolo nº. 201906115217465360, em nome de RUBENS KLOSS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1902271. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. CNAE: 8230-0/02. Solicita ao requerente atender relatório nº 0178/2019 da SEMMA, apresentar o mapa de uso e ocupação de solo delimitando as áreas verdes e as áreas de preservação permanente, elaborado por profissional habilitado (com Anotação de Responsabilidade Técnica).

19. O protocolo nº. 201906143718721297, em nome de JUAREZ TADEU MORONA FILHO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1935742675. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Indústria 3 e Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 2542-0/00, 2949-2/99, 4520-0/07. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0186/2019 anexado à consulta. Alto risco SEMMA e baixo risco CVCO.

**ATA DA 11ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL  
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

20. O protocolo nº. 201906140617181920, em nome de HENRIQUE SIMÃO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1934975880. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Indústria 3 e Serviço 3. CNAEs: 2229-3/02, 4930-2/02 e 5250-8/04. DOC SEMMA Nº 0177/2019. Solicita a apresentação e a análise do Estudo de Impacto de vizinhança - EIV.

21. O protocolo nº. 201906120615197179, em nome de MAURO AQUINI MENNITI, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1935819352. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio 2. CNAEs: 4679-6/02, 4679-6/04, 4744-0/06 e 4744-0/99. Solicita declaração assinada pelo sócio da empresa com firma reconhecida, detalhando a forma como será exercida a as atividades (forma de comercialização, local de depósito e entrega dos produtos).

22. O protocolo nº. 201906143718166614, em nome de EVA TEREZINHA DE CAMPOS SARE, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1935116570. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio 2 e Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4712-1/00, 5611-2/02 e 9329-8/03. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0203/2019 anexado à consulta. Baixo risco Vigilância Sanitária.

23. O protocolo nº. 201905270319631229, em nome de JULIA MARIANNA RODRIGUES BLOCK DE LIMA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1936032586 (reaproveitamento do PRP1933701320). Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 5611-2/04. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 096/2019 anexado à consulta. PROIBIDO O USO DA ÁREA PÚBLICA PARA ESTACIONAMENTO PERMANENTE. Alto risco CVCO.

24. O Memorando nº. 091/2019-SEMFI/LICENCIAMENTO/DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO, solicita ciência do relatório fiscal 811-014/2019, interdição 000091. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **TOMARAM CONHECIMENTO** do Memorando.

**CONSULTAS AMARELAS**

1. O protocolo nº. 82229/2018, em nome de CS BIONERGIA, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 278099/2016 (atualizada pela consulta amarela n.º 10002/2019), considerando que a atividade é de interesse público, que sua localização e funcionamento decorrem da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE Belém, e que o que se pretende é uma ampliação de área construída que já foi licenciada pelo Alvará n.º 257/2015, que se encontra vigente, no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para adequado Usina de Biogás – Uso Comunitário 5, podendo ser utilizados os parâmetros de ocupação do solo apresentados no EIV e **DERAM ANUÊNCIA** as contrapartidas elaboradas pelo GAT no parecer de 20 de maio de 2019.

2. O protocolo nº. 201905244318747714, em nome de MGA CONSTRUTORA DE OBRAS. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de



**ATA DA 11ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL  
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere a prorrogação de prazo, conforme parecer do GAT em 03/06/2019.

3. O protocolo nº. 201906073319788266, em nome de TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere a prorrogação de prazo, conforme parecer do GAT em 17/06/2019.

4. O protocolo nº. 201906102812609291, em nome de SPE LAHORE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere a liberação da CVCO parcial das áreas comuns do condomínio e a exigência do Termo de Compromisso após concessão da CVCO total, conforme parecer do GAT em 17/06/2019.

5. O protocolo nº. 201906141318789996, em nome de FBM ADMINISTRADORA DE BENS S/A, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 9717/2019. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 2 (depósito com carga e descarga) e deram **ANUÊNCIA** as contrapartidas elaboradas pelo grupo técnico em 08/05/2017. Ficando a emissão da licença de construção condicionada a elaboração do termo de compromisso. Julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere a prorrogação de prazo, conforme parecer do GAT em 17/06/2019.

6. O protocolo nº. 201906063019191660, em nome de LUIZ AGOSTINO RIZZI, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 99413/2018. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere a dispensa de recuo para a rua não implantada invocando o princípio constitucional da razoabilidade.

7. O protocolo nº. 201906182317934183, em nome de PREMOAÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI-ME, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 9921/2019. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Terciária não poluidora. Solicita apresentar EIV.

8. O protocolo nº. 201906182417819717, em nome de PREMOAÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI-ME, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 9922/2019. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Terciária não poluidora. Solicita apresentar EIV.

9. O protocolo nº. 201906182517921677, em nome de PREMOAÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI-ME, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº. 9925/2019. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Terciária não poluidora. Solicita apresentar EIV.

10. O protocolo nº. 201906182217126742, em nome de PREMOAÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI-ME, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº. 9920/2019. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Terciária não poluidora. Solicita apresentar EIV.

11. O protocolo nº. 201906182117402335, em nome de PREMOAÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI-ME, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº. 9919/2019. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de

**ATA DA 11ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL  
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Terciária não poluidora. Solicita apresentar EIV.

12. O protocolo nº. 201906072214855096, em nome de VGO CONSTRUTORA E INCORPORADORA, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº. 53912/2018. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao aumento da densidade. Não é atribuição do CMPDU.

13. O protocolo nº. 201906180911775848, em nome de NATAN HENRIQUE MANNRICH HUBER, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº. 104617/2018. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para adequado Serviço 3 – transportadora e serviços de logística em geral.

14. O protocolo nº. 201906144717341165, em nome de LUIZ OSNI HALUCH, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 3255/2019. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para adequado Condomínio Edifício Horizontal 14 residências. Solicita parecer do DPTU/SEMU e DEMUTRAN/SEMUTTRAN com relação aos acessos.

15. O protocolo nº. 201906071115963647, em nome de SILVANA BORELLI DE ANDRADE, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 8988/2019. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para adequado Serviço 3 – casa de culto (para fins de regularização de edificação).

16. O protocolo nº. 201906142018107278, em nome de ORLANDO LIMA DE AMORIM, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 8019/2019. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para adequado Comércio varejista de gases oxigênio de solda (área a ser construída aproximadamente 1.800,00m<sup>2</sup>)

17. O protocolo nº. 201906145111465406, em nome de M SINGER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 108316/2018. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para adequado Condomínio Edifício vertical – 30 unidades 06 pavimentos.

18. O protocolo nº. 201906134411506972, em nome de G9 INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS SPE LTDA., solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 6256/2019. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO PARCIAL** do pedido no que se refere ao uso da faixa não edificável. Tendo em vista a existência de condomínio residencial licenciado sobre o lote C-345, o qual inviabiliza o prolongamento da Rua Leone Décimo Dal Negro tal como proposto no Mapa Anexo à Lei Complementar nº 104/2015, o CMPDU considera que poderá ser utilizada parte da faixa não-edificável referente a essa via desde que seja mantida livre a faixa não-edificável do prolongamento da Rua José Pasqualin. Frise-se que esta proposta não afeta nenhum lote além daqueles já afetados pela referida lei. O CMPDU encaminha ao GAT para ciência.

19. O protocolo nº. 201906131314489781, em nome de MAURICIO AUGUSTO DE MORAES SARMENTO. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **TOMARAM CONHECIMENTO** e **INDEFERIRAM** o pedido em tela. O CMPDU deferiu a atividade em 24/04/2019, conforme dispositivos previstos em Lei.



**ATA DA 11ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL  
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Nada mais havendo, eu, Andrea Abilhoa Klauberg, Secretária Executiva do Conselho, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pelos demais presentes. São José dos Pinhais, 19 de Junho de 2019.

**ADÃO CETNARSKI NETO**  
Presidente

**JOSÉ MAURICIO PRÉCOMA MIRANDA**  
Titular

**ARIANE FATIMA BAUMANN**  
Titular

**PABLO JAVIER MUJICA MENEZES**  
Titular

**MICHEL CORTES FERRACINI**  
Suplente

**PAULO CESAR BOZZA**  
Suplente

**ANTONIO MARCOS CHUPEL**  
Titular

**ENIO CESAR CECCON**  
Suplente

**ANTONIO NUNES DA ROCHA RIOS JUNIOR**  
Titular

**FERNANDA MARIA DA SILVA**  
Suplente

**ANDREA ABILHOA KLAUBERG**  
Secretária Executiva